



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2020.

Em, 07 de dezembro de 2020.

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE MODIFICA O PROJETO DE LEI Nº 126/2020 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 SUPLEMENTANDO DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA A CONSTRUÇÃO DO ESF NO BAIRRO SINAGOGA EM TAMOIOS.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE NA FORMA REGIMENTAL APRESENTA A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1º- Fica instituída Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA 2020, financiada exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar nos termos do artigo 141 da LOM e artigo 166, § 9º da CF.

Art. 2º- O Quadro de Detalhamento de Despesa previsto no Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, passa a ter a seguinte redação no que tange às dotações abaixo descritas:

Código/ Natureza/ Especificação/ Valor Orçado

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 245.353.892,58 05

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 245.353.892,58

05.001.004 INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE 5.074.490,11

05.001.004.10 SAÚDE 5.074.490,11

05.001.004.10.10.301 ATENÇÃO BÁSICA 495.000,00

05.001.004.10.10.301.0015 GESTÃO DA SAUDE PUBLICA 495.000,00

05.001.004.10.10.301.0015.2132 ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA 495.000,00

Valor Orçado pela Emenda Impositiva para construção do ESF no Bairro Sinagoga - R\$ 148.414,40.

Paragrafo único: O código de Natureza e especificação deve ser criado pela Secretaria competente para acomodar o valor orçado

Art. 3º. A fonte de recurso para suplementação de que trata o artigo anterior, se dá pela ANULAÇÃO das dotações detalhadas a seguir:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

ÓRGÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUB-UNIDADE: 002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO/ NATUREZA/ ESPECIFICAÇÃO/ VALOR ORÇADO
02.006.002.99 .99.999.9999 9.9.99.99.00.03

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 02.006.002.99 .99.999.9999 9.9.99.99.00.03
RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS 10.092.179,16

Art. 4º - Esta Emenda Impositiva será incorporada ao Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, na data de sua aprovação, ficando automaticamente alterados os demais anexos referente à mesma, inclusive os relacionados ao PPA 2019/2021, a serem compilados pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2020.

Oseias Rodrigues Couto
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

A atenção básica ou atenção primária em saúde é conhecida como a "porta de entrada" dos usuários nos sistemas de saúde, ou seja, é o atendimento inicial. Seu objetivo é orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade. A atenção básica funciona, portanto, como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

Há diversos programas governamentais relacionados à atenção básica, sendo um deles a Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Bairro Sinagoga é um local de extrema necessidade deste programa pelo grande número de pessoas que necessitam de atenção à saúde básica.